

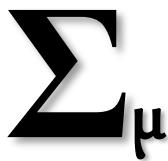


ENGENAGA ENGENHARIA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

N° 002/2024
DATA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: ANUAL

B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA-EPP
RUA IERÊ N° 744 – VICENTE DE CARVALHO - RJ
CNPJ: 18.084.333/0001-01 Tel: 21 964876073



1. INTRODUÇÃO

A empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA – EPP** atua no mercado de engenharia civil do estado do Rio de Janeiro desde 2013, nossa empresa preza por valores éticos e transparentes em todas as suas atividades.

Com o intuito de orientar colaboradores, parceiros e fornecedores a agir de acordo com os princípios morais e legais que regem o nosso negócio, elaboramos este manual de código de conduta de ética. Este documento contém diretrizes e normas que devem ser seguidas por todos os envolvidos com a empresa, visando combater a corrupção, promover a integridade e garantir a sustentabilidade de nossas operações.

Acreditamos que atitudes éticas e transparentes são fundamentais para o sucesso e a reputação da nossa empresa, e contamos com o comprometimento de todos para a sua implementação e cumprimento.

2. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta tem por finalidade estabelecer diretrizes e princípios éticos que devem ser seguidos por todos os colaboradores desta empresa. Ele visa promover um ambiente de trabalho saudável, transparente e ético, garantindo que todas as ações e decisões realizadas estejam alinhadas com os valores e a missão da empresa.

Além disso, o Código de Ética e Conduta ajudará a prevenir práticas antiéticas, como corrupção, discriminação, assédio e conflitos de interesse, protegendo a reputação e a integridade desta organização. Ele também serve como um guia para resolver dilemas éticos e tomar decisões éticas de forma consistente e coerente.

3. DEFINIÇÕES

a) Agente Público: Todo aquele que exerce função pública, ainda que temporária, com ou sem remuneração, ocupando cargo ou emprego em entidade governamental.



- b) Assédio Moral: Comportamento abusivo que ameaça a dignidade ou integridade psíquica de uma pessoa.
- c) Assédio Sexual: Comportamento indesejado de natureza sexual que cria um ambiente hostil, intimidante ou humilhante.
- d) Conflito de Interesses: Situação em que os interesses pessoais de um indivíduo entram em conflito com seus deveres profissionais.
- e) Corrupção: Ato de utilizar do poder para obter vantagens pessoais indevidas.
- f) Favorecimento: Tratamento preferencial dado a uma pessoa ou entidade de maneira injusta.
- g) Suborno: Oferta ou recebimento de vantagens indevidas em troca de favores ou benefícios.

4. DIRETRIZES

4.1 - Conduta Profissional:

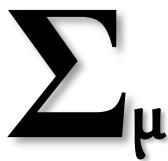
- Os colaboradores devem agir com integridade, honestidade e transparência em todas as suas atividades profissionais;
- Devem respeitar as leis e regulamentos locais e internacionais relevantes;
- Devem promover um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos os colaboradores, sem discriminação de qualquer tipo;
- Devem proteger e manter a confidencialidade de informações privilegiadas da empresa e de seus clientes.

4.2 - Relacionamento com Terceiros:

- Os colaboradores devem manter relações profissionais baseadas na honestidade, respeito e profissionalismo;
- Devem evitar conflitos de interesse ao lidar com fornecedores, parceiros comerciais, clientes e outros terceiros;
- Devem garantir que os terceiros com quem trabalham também respeitem os mesmos padrões éticos e de conduta.

4.3 - Doações e Patrocínios:

- As doações e patrocínios devem ser feitos de forma transparente e ética;



- Devem estar alinhadas aos valores e objetivos da empresa, evitando qualquer influência indevida.

4.4 - Brindes, Presentes e Hospitalidade:

- Os colaboradores devem recusar presentes ou brindes que possam influenciar suas tomadas de decisão ou comprometer sua integridade;
- A aceitação de brindes, presentes ou hospitalidade deve ser limitada e feita de forma transparente.

4.5 - Conflito de Interesses:

- Os colaboradores devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa;
- Caso ocorra um potencial conflito de interesses, os colaboradores devem comunicar imediatamente a situação ao departamento de compliance ou recursos humanos.

4.6 - Política Anticorrupção e Antissuborno:

- A empresa se compromete a combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Os colaboradores devem seguir rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno em vigor e reportar qualquer irregularidade ou suspeita de corrupção e estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa.

5. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre a interpretação deste código de ética e conduta, os colaboradores ou partes interessadas, devem consultar os membros da gerência ou recursos humanos.

O não cumprimento desse Código de Ética e Conduta por qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.



6. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias encontra-se devidamente disponível e de fácil localização em nosso endereço eletrônico: www.engenagaengenharia.com.br, para que os colaboradores, clientes e terceiros possam reportar violações éticas de forma totalmente anônima e segura.

Cada denúncia deve ser feita por meio do formulário eletrônico exclusivo. Após o envio, será gerado um número de protocolo para consulta futura do andamento da denúncia, que terá um prazo de até 15 dias úteis para apuração dos fatos e parecer jurídico interno dos procedimentos a serem adotados e possíveis sanções administrativas a serem aplicadas.

As sanções administrativas em casos de confirmação de desvio de conduta e ética por parte de colaboradores, clientes e terceiros poderão incluir medidas como advertência verbal ou escrita, suspensão temporária, demissão por justa causa, rescisão de contrato, restituição de valores desviados, entre outras, dependendo da gravidade do ato e da política interna. É importante que todas as medidas sejam devidamente documentadas e aplicadas de forma justa e imparcial, respeitando os direitos e garantias dos envolvidos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores, clientes e terceiros ligados a empresa tornando-o essencial para manter a integridade, transparência e reputação da organização, e fundamental para garantir um ambiente saudável e ético para todos.

